

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N. 239/65 - CEE

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS FERRAZ CORRÊA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Professor-Assistente -Deptº
Anatomia - FFO de Piracicaba - (Regularização de exercício
anterior)

P A R E C E R N. 773/67

Inicialmente deve ser esclarecida a duvida quanto ao período de ...3.64 a 6.6.65.

Como assinala o Sr. Consultor Jurídico (fls. 42). Em nosso entender se regulares as prorrogações de contrato solicitados, devem as mesmas serem formalizadas pela Universidade de Campinas tendo em vista o disposto na lei 9715 artigo 6 e 7, cabendo a faculdade através de seu orçamento arcar com as despesas pela alínea 0600 (Despesas de exercícios encerrados para os exercícios anteriores, e pela dotação normal neste exercício.

Em 6.9.67

a) Paulo Gomes Romeo
Relator